



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240212

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF 694.463.002-82, residente na Estrada Fortaleza, 698, Perpétuo Socorro, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240212, que tem como objeto a **Locação de Imóvel para funcionamento do Depósito de Materiais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA e**, oriundo do processo da Inexigibilidade nº 6/2024-0016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

Exercício 2025 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de abril de 2025 e encerra-se em 30 de junho de

Alcilene Silva



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 21 de março de 2025

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

  
ANTONIA ALCILENE PAZ DA SILVA

CPF 694.463.002-82

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_